



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
“Município da Canção Italiana”

Boletim informativo da Câmara Municipal de Coqueiro Baixo – RS, das sessões ordinárias realizadas nos dias 06, 13, 22 e 27 de abril de 2026 sob a Presidência do Vereador JOÃO PAULO SALAMI.

**REQUERIMENTO**

O Vereador FELIPE DALPIAN, bancada do PDT, requerer respostas sobre:

01 – O COMPARECIMENTO DO JURÍDICO MUNICIPAL, PARA ESCLARECIMENTOS RELACIONADOS A REVISÃO ANUAL RETROATIVA DO REAJUSTE DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO APROVADO**

**Nº 001/2026:** Estou me dirigindo a Vossa Senhoria, com o objetivo de requerer ao Senhor Prefeito Municipal, informações sobre a segunda EXPOCOQUEIRO, prestação de contas dos valores investidos na feira com recursos próprios, origem dos recursos, gastos com shows, valor arrecadado com locação de stands das empresas fora do município, e valor recebido das empresas patrocinadoras. O presente pedido se faz necessário para que este Vereador possa exercer seu papel de agente fiscalizador, a pedido da população. Autoria do Vereador Joel Cristofoli. Bancada do PP.

**PROJETO APROVADO**

**Nº 024/2026:** Revoga a Lei Municipal nº1.453/2024, a Lei Municipal nº1.513/2025 e a Lei Municipal nº1.582/2026, bem como efetua a Revisão Anual Retroativa do Reajuste do Magistério Municipal para os anos de 2024 (inteiro), 2025 (inteiro) e 2026 (proporcional), com base nos índices de reajuste concedidos aos demais servidores, e dá outras providências. Que trata da autorização para revogação das Leis Municipais nº1.453/2024, nº1.513/2025 e nº1.582/2026, que tiveram por base efetuar a revisão geral para o Magistério Municipal. Haja vista sistemáticas decisões judiciais e novo entendimento jurisprudencial, o Magistério Público Municipal possui o direito de receber os mesmos



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“Município da Canção Italiana”

índices dos reajustes concedidos aos demais servidores públicos, independentemente do reajuste do Piso Nacional de Salários anualmente. E assim, também estende para a carreira do Magistério Público Municipal o reajuste com base nos reajustes concedidos aos demais servidores públicos praticados nos anos de 2024, 2025 e 2026, respectivamente 8,00%, 8,00% e 7,00%. Por óbvio deve ser repassado ao quadro do Magistério as diferenças salariais havidas com base nos percentuais das diferenças ocorridas/recebidas nesses anos (todo o ano de 2024, todo o ano de 2025 e proporcionalmente o número de meses de 2026), que respectivamente ficam em 4,37%, 1,73% e 1,60%. A necessidade de tais revogações e equiparação têm fundamento nas decisões jurisprudenciais sobre os fatos narrados e objetos de legislação municipal anterior. Assim, no entendimento de estarmos cumprindo determinação da legislação vigente e jurisprudência que analisou o tema, de informar que, em caso de aprovação do presente Projeto de Lei, os valores das diferenças havidas serão pagos dentro da folha de pagamento do mês seguinte após a Secretaria da Fazenda elaborar os cálculos dos valores devidos.

**Nº 025/2026:** “Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 303.000,00 e, dá outras providências.” Queremos suplementar rubricas no Orçamento de 2026, para adequação das dotações orçamentárias das atividades do Ensino em Tempo Integral e do Ensino da Educação Especial, conforme determina A Nota Técnica SEI n.º 5461/2025/MF.

**Nº 026/2026:** “Altera o Inciso II do Art. 6º, da Lei nº 1202/2019 e, dá outras providências”. Trata da alteração das entidades representativas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, tendo em vista a necessidade da renovação da diretoria, e sendo que as entidades constantes da Lei já não se encontram mais ativas.

**Nº 027/2026:** “Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Município de Arroio do Meio - RS, visando a prestação de serviços pelo CRAM - Centro de Referência de Atendimento à Mulher, e dá outras providências.” Para que o Poder Executivo venha firmar Termo de Convênio com o Município de Arroio do Meio visando a prestação de serviços pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM). O atendimento será prestado diuturnamente por profissionais especializadas na área do atendimento as mulheres vítimas de violências. De esclarecer aos Senhores Edis que a presente iniciativa também decorre de compromisso institucional dos Municípios da Comarca de Arroio do Meio perante o Ministério Público, o qual impõe ao Município o



## **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

“Município da Canção Italiana”

dever de estruturar e garantir fluxos adequados de atendimento às mulheres em situação de violência. O custo para o Município de Coqueiro Baixo será de R\$0,90 (noventa centavos por habitante, totalizando o valor mensal de R\$1.161,00 (um mil e cento e sessenta e um reais).

As sessões ordinárias do Poder Legislativo para o mês de maio de 2026, realizar-se-ão nos dias 04, 11, 18 e 25 no horário das 19 horas.